

O ESTADO NA REPRESSÃO DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Elricilene Medeiros Silva (Acadêmica); Prof. Dr. Nivaldo Dos Santos (Orientador).
Núcleo de Estudos e Pesquisas do JUR – NEP/JUR/UCG

A propriedade privada contraria o instinto natural do homem em ter algo para si e, além disso, é capaz de conduzir o Estado ao fracasso, da mesma forma, não serão com a noção de perpetuidade e de puro individualismo envolvendo o direito à propriedade que serão resolvidos os problemas jurídicos sociais. De fato, a propriedade privada é do homem (em certas condições históricas), mas o exercício deste direito deve ser condicionado a uma função social, não só em proveito do titular deste direito, mas também em benefício da coletividade. Embora nossa sociedade tenha assistido todo este debate ideológico e doutrinário sobre a natureza do direito à propriedade privada, que se arrasta por séculos, pouco ainda se foi dito a respeito das peculiaridades de uma recente modalidade de propriedade: a PROPRIEDADE INTELECTUAL. A noção de propriedade intelectual somente veio a ganhar relevância com o surgimento da imprensa – quando então se otimizou a divulgação de idéias e se democratizou o acesso à informação. A realidade da nova economia mundial é marcada pela agilidade e rapidez na circulação de informações, idéias, capitais, tecnologias, matérias-primas, enfim, de bens e serviços, de um modo geral. O progresso na produção de riquezas e de conhecimento avança desenfreadamente, desconsiderando as fronteiras geográficas entre as nações, tornando-se cada vez mais dependente de um sólido sistema de normas internacionais que proteja os direitos intelectuais. Ou seja, a ampliação do conhecimento técnico que alimenta o processo de desenvolvimento econômico e social está sujeita a uma fórmula jurídica capaz de estimular a produção intelectual e encorajar os criadores à publicação de suas descobertas, de modo a garantir a estes a justa recompensa material pelo investimento, esforço e talento empregados no desenvolvimento da obra intelectual, sem se descuidar, todavia, de sopesar o interesse público pela nova descoberta.

Apoio: BIC/UCG.